



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

20 de Setembro de 2012 - ANO - XI. Nº 615 - Pág. 4.975 à 4.978

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

### ATOS DE APOSENTADORIA

**ATO DE APOSENTADORIA.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez**, a Sra. **TEREZINHA DE JESUS ALVES DA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, portadora do CPF: 413.651.513-87 PIS: 1.705.975.343-3, servidora desta prefeitura, concursada, inscrita sob matrícula nº 0677, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, ref. AAS-05, admitida em 05/03/1989, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, com fundamentação no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, em c/c a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, regulamentada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de Março de 2012, em consonância com o art. 28, parágrafos 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, assim discriminados:

| DESCRIÇÃO                  | VALOR  |
|----------------------------|--------|
| Salário Base               | 625,00 |
| Adicional Tempo de Serviço | 125,00 |
| Valor do Benefício         | 750,00 |

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Setembro de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.** **EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.**

**ATO DE APOSENTADORIA.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Compulsória**, a Sra. **NAIR FELICIO DA COSTA**, brasileira, portadora do CPF: 386.726.603-68; PASEP 1.703.243.663-1, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de REGENTE AUXILIAR, admitida em 01/07/1983, inscrita sob matrícula nº 11677, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, tomando por base o art. 40 § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 29, Parágrafo Único da Lei nº 1.414, de 14 de novembro de 2001 (Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências), com Proventos Proporcionais, resultando no valor de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)**, discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO                                      | VALOR  |
|--|--------|
| Vencimento Base                                | 625,00 |
| Adicional de Tempo de Serviço - (12%)-         | 75,00  |
| Base de cálculo                                | 700,00 |
| B Benefício Proporcional (4433/10936) x *00,00 | 283,39 |
| C Complemento Constitucional                   | 341,61 |
| Valor do Benefício                             | 625,00 |

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Setembro de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.** **EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por**

**Invalidez**, a Sra. **MARIA CHIRLENE ANDRADE**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 316.021.693-49, PIS: 17019998559, servidora desta prefeitura, concursada, inscrita sob matrícula nº 11264, ocupante do cargo de Professor Educação B, ref. EDUCLB, admitida em 01/02/1985, lotada na Secretaria de Educação, tomando por base o art. 40, § 1º, Inciso I, da CF de 1988, acrescido da EC 70/2012 e em consonância com o art. 28, §§ 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001, (Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências) cujos valores serão integrais, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidora com proventos integrais, resultando no valor de **R\$ 2.021,24 (dois mil, vinte e um reais, vinte e quatro centavos)**, discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO                        | VALOR        |
|----------------------------------|--------------|
| Salário Base                     | R\$ 1.188,00 |
| Adicional Tempo de Serviço (10%) | R\$ 225,72   |
| Adicional Nivel de Form. Técnica | R\$ 607,52   |
| Valor do Benefício               | R\$ 2.021,24 |

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de Setembro de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.** **EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez**, a Sra. **MARIA ROCHA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF: 221.553.093-68; PASEP: 1.701.067.924-8, servidora desta prefeitura, concursada, inscrita sob matrícula nº 535, ocupante do cargo de Auxiliar Serviço Gerais, admitida em 01/03/1982, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, com fundamentação no art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, em c/c a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, regulamentada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de Março de 2012, e em consonância com o art. 28, parágrafos 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de **R\$ 793,75 (setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**, assim discriminados:

| DESCRIÇÃO              | VALOR      |
|------------------------|------------|
| Salário Base           | R\$ 625,00 |
| Adic. Tempo de Serviço | R\$ 168,75 |
| VALOR DO BENEFÍCIO:    | R\$ 793,75 |

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de setembro de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.** **EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.**

**ATO DE APOSENTADORIA.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez**, a Sra. **WILMA MARIA PINHEIRO MOURA**, brasileira, casada, portadora do CPF: 219.567.663-91; PASEP: 1.229.596.309-7, servidora desta prefeitura, concursada, inscrita sob matrícula nº 10423, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, admitida em 02/08/1999, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, com fundamentação no art. 40,



— **PREFEITO**  
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**  
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
João Bosco Ferreira

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francisco Maia Pinto Filho

— **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIA DA SAÚDE**  
Luiza de Marilac Barros Rocha

— **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**  
Ambrósio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
Raimundo Augusto de Araújo Rocha

— **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**  
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
Sílvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
Ivan Correia Sales

— **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**  
João Batista Siqueira de Andrade

— **SECRETÁRIO DE TURISMO**  
Diana Bastos Gomes

— **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**  
Ana Maria Pereira Jereissati

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETARIO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Francisco Alberto Martins (Interino)

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

§ 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, em c/c a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, regulamentada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de Março de 2012, e em consonância com o art. 28, parágrafos 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insusceptibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de **RS 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, assim discriminados:

| DESCRIÇÃO                  | VALOR            |
|----------------------------|------------------|
| Salário Base:              | RS 625,00        |
| Adic. Tempo de Serviço:    | RS 62,50         |
| Grat. Risco de Vida:       | RS 125,00        |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO:</b> | <b>RS 812,50</b> |

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de setembro de 2012.**  
**WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.**  
**EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.**

**ATO DE APOSENTADORIA.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, a Sra. **ANA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 043.157.313-15, PIS 10221871184, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ref. ADO-05, admitida em 02/02/1973, inscrita sob

matrícula nº 00143, lotada na Secretaria de Administração, a gratificação incorporação ao cargo de Coordenador, nível DAS-1, nos termos da Lei Municipal No. 1.623/2005, com proventos integrais, nos termos do art. 6º. Da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o art. 2º. E 5º. Da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e art. 30, incisos I, II, e III da Lei 1.414, de 14 de novembro de 2001 que institui o Regime Próprio de Previdência do Município de Caucaia, bem como com o art. 125 da lei n.º 678/1991 que trata da incorporação da representação pelo exercício de cargo em comissão de Diretor de Departamento, e da lei n.º 1.623/2005 que alterou a denominação do referido cargo para Coordenador DAS-1, com proventos fixados no valor mensal de **RS 4.353,75 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais, setenta e cinco centavos)**, conforme especificados abaixo:

| DESCRIÇÃO   | VALOR              |
|---|--------------------|
| Vencimento Base (Lei n.º 2.301/2012)  | RS 625,00          |
| Vantagem pessoal do cargo em comissão de Coordenador -DAS-1 (Lei n.º 678/1991 e/c a Lei n.º 1.623/2005) | RS 2.660,00        |
| Adicional de Tempo de Serviço (35%)   | RS 1.128,75        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>RS 4.353,75</b> |

**Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de setembro de 2012.**  
**WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.**  
**EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.**

**ATO DE APOSENTADORIA.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, a Sra. **LUCIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 423.851.213-87,



PIS 17010678799, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Comunicação, ref. ADO-05, admitida em 08/02/1982, inscrita sob matrícula nº 11379, lotada na Secretaria de Saúde, com proventos integrais, na forma do art. 40, inciso III, alínea "a" 5º. Da Constituição Federal c/c art. 3º. Inciso I, II e III da Emenda Constitucional n 47/2005 c/c artigo 30, incisos I, II, III 1º., 2º. da Lei 1.414, de 14 de novembro de 2001 que institui o Regime Próprio de Previdência do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 812,50 (Oitocentos e Doze Reais, Cinquenta Centavos)**, conforme especificados abaixo:

| DESCRIÇÃO                            | VALOR             |
|--------------------------------------|-------------------|
| Vencimento Base:                     | R\$ 625,00        |
| Adicional de Tempo de Serviço (30%): | R\$ 187,50        |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>R\$ 812,50</b> |

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de Setembro de 2012.**  
**WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **MARIA TEREZA BARBOSA PINHEIRO**, brasileira casada, portadora do CPF: 098.015.533-91, PIS nº. 1.010.084.698-7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica B, ref. EDUCLA, admitida em 01/03/1977, inscrita sob matrícula nº 10547, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6º, da EC 41/2003, combinado com os artigos 2º. e 5º. Da EC 47/2005, c/c artigo 30, incisos I, II, III § 1º, § 2º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1, 326,84 (um mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO                           | VALOR EM R\$        |
|-------------------------------------|---------------------|
| Salário Base                        | R\$ 725,50          |
| Adicional Tempo de Serviço (33%)    | R\$ 239,41          |
| Adicional Nível de Formação Técnico | R\$ 265,79          |
| Grat. Est. Trab. De Sala de Aula    | R\$ 96,14           |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>           | <b>R\$ 1.326,84</b> |

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de setembro de 2012.**  
**WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.**

**ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n: 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 8, 46, 47, (inciso I, 48, 49 e seguintes da Lei 1414 de Novembro de 2001 (institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e da outras providências), ao Sr. **CARLOS GALDINO ALVES FILHO**, na condição de viúvo da ex-servidora **MARIA MARLENE CAULA ALVES**, no percentual de 100% do valor dos proventos do "de cujus". A pensão em referência atualmente é de R\$ 2.514,13 (Dois mil quinhentos quatorze reais e treze centavos, correspondente ao cargo de Professora Educação B, ref). GR-CL04, matrícula n: 1125, lotado da Secretaria de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n: 8213/91.

| DESCRIÇÃO                    | VALOR               |
|------------------------------|---------------------|
| Salário Base atualizado:     | R\$ 1.876,22        |
| Adic. Tempo de Serviço (19%) | R\$ 356,48          |
| Regência de Classe           | R\$ 281,43          |
| <b>TOTAL DO BENEFÍCIO:</b>   | <b>R\$ 2.514,13</b> |

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de setembro de 2012.**  
**WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente em exercício do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n: 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 8, 46, 47, (inciso I, 48, 49 e seguintes da Lei 1414 de Novembro de 2001 (institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e da outras providências), ao Sr. **MANOEL ERIVELTO RICARDO**, na condição de viúvo da ex-servidora **ELONEUDA ALVES DE SOUSA**, correspondente ao cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO B**, matrícula n: 12326, lotado na Secretaria de Educação, no valor de R\$ 1.678,51 (hum mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), que deverá ser rateado, em partes iguais, entre o requerente e **RARIELE SOUSA RICARDO**, na condição de filha menor impúbere da ex-servidora, neste ato representada por seu pai **MANOEL ERIVELTO RICARDO**. Os valores resultantes do rateio serão de R\$ 839,25 (oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), para cada uma das partes, cujos efeitos financeiros se darão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor.

| DESCRIÇÃO                        | VALOR               |
|----------------------------------|---------------------|
| Salário Base atualizado:         | R\$ 1.387,20        |
| Adicional Tempo de Serviço:      | R\$ 83,73           |
| Qualificação Regência de Classe: | R\$ 208,08          |
| <b>TOTAL DO BENEFÍCIO:</b>       | <b>R\$ 1.678,51</b> |
| Valor da pensão rateada:         | R\$ 839,25          |

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de setembro de 2012.**  
**WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente em exercício do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **ANTONIA NASCIMENTO SOARES**, brasileira, casada, portadora do CPF: 230.654.831-15, PIS: nº. 1.701.067.932-9, servidora desta Prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, admitida em 27/10/1981, inscrita sob matrícula n: 1920, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Proporcionais com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, linha "b", e § 2º e 3º, da Constituição Federal, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n: 20/98 c/c o art. 31, incisos I, II e III da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)** discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO                                   | VALOR EM R\$      |
|---|-------------------|
| Salário Base                                | R\$ 625,00        |
| Adicional Tempo de Serviço (19%)            | R\$ 118,75        |
| Térço Base de Cálculo                       | R\$ 743,75        |
| Benefício Proporcional (0996/16.950x743,75) | R\$ 574,75        |
| Complemento Constitucional                  | R\$ 150,23        |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>                   | <b>R\$ 625,00</b> |

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de setembro de 2012.**  
**WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO. Presidente Adjunto.**

**ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **IVAN FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF: 447.577.863-87, PIS: nº. 1.705.975.519-3, servidora desta Prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, ref. AAS-05, admitida em 06/09/1990, inscrita sob matrícula n: 0594, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, com Proventos Proporcionais com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, linha "b", e § 2º e 3º, da Constituição Federal, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n: 20/98 c/c o art. 31, incisos I, II e III da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO                                     | VALOR EM R\$      |
|---|-------------------|
| Salário Base                                  | R\$ 625,00        |
| Adicional Tempo de Serviço (28%)              | R\$ 175,00        |
| Total Base de Cálculo                         | R\$ 800,00        |
| Vencimento Proporcional (10220/10.950)x800,00 | R\$ 746,66        |
| Gratificação de Risco de Vida                 | R\$ 125,00        |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>                     | <b>R\$ 800,00</b> |

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de Setembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO. Presidente Adjunto.**

**ATO DE APOSENTADORIA.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **LUZANIRA AGUIAR DA CUNHA**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 230.186.583-53, PIS: nº. 1.701.999.523-1, servidora desta Prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-05, admitida em 01/08/1983, inscrita sob matrícula n: 1432, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Proporcional com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, linha "b", e § 2: e 3:, da Constituição Federal, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n: 20/98 c/c o art. 31, incisos I, II e III da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)** discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO                                    | VALOR EM R\$      |
|--|-------------------|
| Salário Base                                 | R\$ 625,00        |
| Anuênio (24%)                                | R\$ 150,00        |
| Valor Apurado da Média (Lei: 10887/04)       | R\$ 555,71        |
| Vencimento Proporcional (9112/10.950)x555,71 | R\$ 460,77        |
|  | R\$ 164,23        |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>                    | <b>R\$ 625,00</b> |

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de setembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.**

**ATO DE APOSENTADORIA.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **MARIA BENTO DA CUNHA**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 517.646.873-53, PASEP: nº. 1.075.812.502-7, servidora desta Prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, admitida em 01/06/1984, inscrita sob matrícula n: 2617, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Proporcional com fundamentação no art. 40, § 1º, inciso III, linha "d", e § 2: e 3:, da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 136, inciso IV da Lei n: 678/91 n: 20/98 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, tendo em vista de o pedido ser anterior a Emenda Constitucional n: 20/98 e a Lei n: 11414/01, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)** discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO                                  | VALOR EM R\$      |
|--|-------------------|
| Salário Base                               | R\$ 625,00        |
| Anuênio (14%)                              | R\$ 87,50         |
| Total Base de Cálculo                      | R\$ 712,50        |
| Benefício Proporcional (5311/10950)x712,50 | R\$ 345,58        |
| Complemento Remuneratório                  | R\$ 279,52        |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>                  | <b>R\$ 625,00</b> |

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de setembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO. Presidente Adjunto.**

**ATO DE APOSENTADORIA.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **MARIA LUCIMAR MOREIRA DE ARAÚJO**, brasileira casada, portadora do CPF: 264.364.183-34-15, PIS: nº. 1.075.066.343-7, servidora desta Prefeitura, admitida em 01/06/1985 para o cargo de Professora, ref. MG-10, conforme carteira de trabalho CTPS e prestou Concurso Público para o cargo/função de Auxiliar de Biblioteca, ref. SP-05, devidamente nomeada em 02/06/1992, vide fls. 49 a 53 dos

autos, inscrita sob matrícula n: 0056, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso III, linha "b", §§ 3: e 17 da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional n: 41/03, cujos proventos serão calculados conforme o art. 1: da Lei n: 10.887/04 e em consonância com o art. 31, incisos I, II e III da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001 (Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e da outras providências) com Proventos Proporcional, resultando no valor de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)** discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO                                   | VALOR EM R\$      |
|---|-------------------|
| Salário Base                                | R\$ 625,00        |
| Valor Apurado da Média (Lei 10.887/04)      | R\$ 510,00        |
| Benefício Proporcional (8301/10.950)x510,00 | R\$ 387,00        |
| Complemento Constitucional                  | R\$ 238,00        |
| <b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>                   | <b>R\$ 625,00</b> |

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de Setembro de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRA RAMOS NETO - Presidente Adjunto.**

## SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 06, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.** Nomeia **JOSÉ GINETON RODRIGUES HONORATO** para o cargo de **Maestro da Secretaria de Cultura e Lazer**. A **SECRETARIA DE CULTURA E LAZER MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **JOSÉ GINETON RODRIGUES HONORATO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Maestro, símbolo DAS-5**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.348, de 09 de julho de 2012, com exercício funcional na Secretaria de Cultura e Lazer do Município. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Cultura e Lazer, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE CULTURA E LAZER**, em 04 de setembro de 2012. **ANA MARIA PEREIRA JEREISSATI - Secretária de Cultura e Lazer. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120914001 DO PREGÃO Nº 08.039/2012. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.039/2012. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE: AMBROSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADO: M EDILÂNIA DE SOUSA PAULO EPP. VALOR: R\$ 431.410,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS). REPRESENTANTE: MARIA EDILÂNIA DE SOUSA PAULO. DATA DA ASSINATURA: 14 DE SETEMBRO DE 2012. VIGÊNCIA: 14 DE SETEMBRO DE 2012 à 31 DE DEZEMBRO DE 2012. INGRID GOMES MOREIRA. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**